



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 069/2020

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho nº 714-PCM/2020, de 07 de abril:**

“Tolerância de Ponto – Páscoa

Considerando a especificidade da Quadra da Páscoa, é concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal nos dias **9 e 13 de abril de 2020**.

Será garantida a recolha de RSU convencional, enterrada e semi-enterrada nos dias 9, 11 e 13 de abril e desinfecção de ruas e equipamentos. Relativamente à recolha de RSU porta-a-porta não será realizada no dia 10 de abril.

Serão garantidos os serviços de fornecimento de água e de recolha de águas residuais através do funcionamento de piquete de água, piquete de saneamento, operadores de centrais de água e trabalhadores que, no âmbito dos serviços essenciais, sejam necessários para assegurar a continuidade do abastecimento e qualidade da água.

Serão ainda assegurados os serviços públicos essenciais criados no âmbito das medidas extraordinárias de combate ao contágio COVID-19, designadamente, o Centro de Coordenação Operacional Municipal, o fornecimento de refeições nas escolas a todos os alunos abrangidos pelos escalões A e B e o funcionamento do Plano de Apoio Social.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, 07 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos